



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE OS PROJETOS DE LEIS Nº. 77e 78/2015

Os membros da Comissão de Constituição e Justiça, após análise dos Projetos de Leis nº. 77 e 78/2015, que pretendem denominar vias de nosso município, entendem possível sua aprovação, conferindo as homenagens apresentadas nas Justificativas.

Ressalte-se a competência da Câmara Municipal para a denominação de vias, disposta no Art. 8º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Castro, 17 de junho de 2.015.


José Otávio Nocera
Presidente


Herculano da Silva
Relator "ad hoc"


Regiane Batista Severino
Membro

Processo:
398 / 2015
Data:
17/06/2015 13:55:59
Requerente:
JOSE OTAVIO NOCERA